

DECRETO Nº 84/2024

DESGINA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE LEILÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS.

O Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#);

Considerando [inciso XL do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021](#) que dispõe que *leilão é modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance*;

Considerando o [art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) que dispõe que *o leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e **regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais***;

Considerando o Decreto Municipal nº 83/2024 que regulamenta os procedimentos operacionais para a realização de licitação na modalidade Leilão;

Considerando que conforme [art. 31, caput da Lei nº 14.133/2021](#), o Leilão será cometido a servidor designado pelo Prefeito Municipal ou leiloeiro oficial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CRISTIANE ROTTAVA BUSATTO**, para exercer a função de leiloeira nos processos licitatórios na modalidade leilão realizados pelo Município de Águas Frias.

Art. 2º - Ficam designados os servidores municipais abaixo listados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade leilão:

I – Neila Maria Zucco;

II – Juliana Cella;

III – Ana Paula Teixeira;

IV – Dionei da Rosa.

Art. 3º - As atribuições dos servidores nomeados pelo presente decreto incluem, entre outras, o acompanhamento do certame, recebimento dos documentos de habilitação, recebimento das propostas e lances, análise da aceitabilidade e classificação das propostas, habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, além de outras constantes na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 250/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 251/2023.

Águas Frias-SC, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.